

Edital nº01/2025 HUB GOIÁS

Programa e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS

**Chamada do 2º Ciclo de Transformação Digital em
Micro e Pequenas e Médias Empresas**

Junho/2025

Sumário

<i>SOBRE O e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS</i>	2
<i>OBJETO</i>	2
<i>BENEFÍCIOS</i>	2
<i>QUEM PODE APLICAR</i>	3
<i>ETAPAS</i>	3
1. Lançamento da chamada	3
2. Detalhamento dos desafios	4
3. Submissão do projeto	4
4. Seleção	4
5. Kickoff / Imersão	5
6. Processo de CONEXÃO DE SOLUÇÕES	5
7. Negociação da Implementação	6
8. Implementação e <i>Contratação</i>	7
<i>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</i>	7
<i>CRONOGRAMA</i>	10
<i>RECURSOS FINANCEIROS</i>	10
<i>PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD</i>	10
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	12

1. SOBRE O e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS

O e-Goiás Transformação Digital das Empresas é um programa de inovação aberta e matchmaking, criado para estimular o aumento da maturidade digital e da produtividade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) de Goiás e tem como objetivo identificar desafios de até 20 empresas que possuam CNPJ inscrito nos municípios que fazem parte da Rede de Transformação Digital de Goiás ([publicados aqui](#)) (ver Anexo 1) e, a partir destes, mapear, conectar e implementar soluções digitais existentes para resolvê-los.

Tudo isto será realizado com uma equipe de especialistas e uma metodologia consolidada internacionalmente pelo Porto Digital (gestor do HUB GOIÁS) e contará com até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para implantação das soluções selecionadas no processo de conexão entre desafios apresentados pelas empresas e soluções mapeadas pelo programa.

2. OBJETO

Esta chamada visa selecionar Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) para desenvolvimento de projetos de transformação digital que enfrentam desafios tecnológicos nas áreas de financeiro, logística, marketing e vendas, operação e recursos humanos.

3. BENEFÍCIOS

- **Para todos os *players* envolvidos:** conexão das micro, pequenas e médias empresas com *startups* e empresas inovadoras do estado de Goiás e do Brasil;
- **Para Empresas Inovadoras e *Startups*:** oportunidade de geração de negócios com empresas, validação de modelos e protótipos, e potencial escala do negócio;
- **Para os Municípios:** incentivar o desenvolvimento do ecossistema local, sensibilizando empresas para a transformação digital com fim de impulsionar a competitividade dos produtos e serviços do município e fortalecer a Rede Estadual de Transformação Digital;
- **Para MPMEs:** Qualificação prática na jornada de transformação digital, suporte

de especialistas, *matchmaking* com soluções inovadoras, conexão à rede de inovação do estado.

- Recurso direcionado para possível implementação de soluções tecnológicas, pago diretamente à *startup* empresa inovadora, para uma solução que atenda um desafio (até R\$20.000,00 - vinte mil reais).

4. QUEM PODE APLICAR

Micro, Pequenas e Médias Empresas estabelecidas em território goiano que atendam aos seguintes critérios:

- CNPJ registrado há mais de 02 anos em um dos municípios da Rede de Transformação Digital de Goiás ([publicados aqui](#)) (ver Anexo 1);
- Estejam adimplentes no município, estado e União (certidões negativas Municipal, Estadual, União, FGTS e Trabalhista);
- Contrato social (registrado na Junta Comercial) atualizado;
- Disponibilidade de equipe para levantamento do desafio e acompanhamento da implementação da nova solução tecnológica;
- Tenham comprovação de pelo menos 02 funcionários com carteira assinada (CLT) ou contrato Pessoa Jurídica (PJ);
- Interesse e disponibilidade de recurso financeiro para dar continuidade à contratação da solução inovadora após a fase de implementação.
- Empresas que se encaixem nos itens acima e que não tenham participado do Ciclo 01 do e-Goiás Transformação Digital das Empresas.

5. ETAPAS

O Programa e-Goiás Transformação Digital das Empresas é composto por **8 etapas**:

I. Lançamento da chamada

Para auxiliar no entendimento geral e engajamento dos atores, a chamada contará com os seguintes canais de informação:

- *Hotsite* da chamada, com informações gerais dos desafios e divulgação de eventos e marcos ao longo das etapas: hubgoias.org.

- Vídeo explicativo para detalhamento das regras da chamada e dos desafios;
- E-mail para dúvidas gerais: contato@hubgoias.org;

II. Detalhamento dos desafios

Os desafios prioritários desta chamada, independente da área de atuação da empresa, envolvem diversos temas e precisam estar relacionados com soluções tecnológicas que visem o aumento do desempenho, produtividade e/ou eficiência de processos internos nas seguintes áreas:

- Gestão Financeira;
- Logística;
- Marketing e vendas;
- Gestão Operacional;
- Gestão de Recursos Humanos.

III. Submissão

As propostas devem ser enviadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site do Hub Goiás e pode ser acessado pelo **link que será divulgado a partir do dia 28/07 e ficará aberto até o dia 21/08**.

ATENÇÃO: É possível submeter apenas uma proposta. Caso sejam submetidas duas propostas com o mesmo escopo será considerada apenas a última submissão.

Caso queira realizar alguma alteração, o proponente poderá submeter a mesma proposta mais de uma vez, sendo considerada apenas a última submissão para a avaliação.

IV. Seleção

IMPORTANTE: No processo de seleção, serão consideradas as empresas que submeteram a proposta conforme a etapa III deste regulamento. Especialistas do Hub Goiás farão a seleção considerando os requisitos definidos neste Regulamento. A

partir das submissões e da avaliação desses especialistas, o Hub Goiás selecionará as empresas que irão para a fase de entrevista.

As avaliações da seleção serão realizadas em 4 fases, sendo elas:

- a. **Triagem pela equipe gestora do programa:** Esta fase tem o objetivo de eliminar propostas que não atendam aos requisitos da chamada ou que não estejam no escopo almejado (conforme itens 4 e 5-II desta chamada) .
- b. **Avaliação de especialistas:** Nesta fase, as equipes de inovação do Hub Goiás e SECTI irão avaliar individualmente as propostas . Com a nota final de todas as propostas será construído um ranking, conforme critérios constantes do item VI.
- c. **Entrevista:** Em uma reunião virtual, a equipe gestora irá tirar dúvidas e fazer considerações para entender o momento atual da empresa. Apenas as empresas pré-selecionadas após a avaliação de especialistas (item 5-IV,b) participarão da entrevista.
- d. **Publicação das selecionadas:** Será publicado no site do Hub Goiás as empresas selecionadas.
- e. **Convite para Adesão:** Após a publicação das selecionadas, estas receberão, por e-mail, um convite para assinatura do termo de adesão ao 2º Ciclo e-Goiás de Transformação Digital das Empresas.

V. Kickoff / Imersão

O início desta etapa (*kickoff*) tem como objetivo explicar as etapas e a finalidade do programa, assim como sua metodologia, além de tirar dúvidas das empresas participantes. A imersão ocorrerá de forma *online* com a equipe da empresa selecionada para o entendimento do desafio proposto.

VI. Processo de CONEXÃO DE SOLUÇÕES

A conexão entre as empresas selecionadas neste edital (empresas demandantes) e as *startups* ou empresas inovadoras (empresas solucionadoras) ocorrerá por meio de um novo Edital de Chamamento Público de Soluções. Esse edital será lançado somente após a fase de imersão, etapa dedicada ao

aprofundamento e à compreensão dos desafios tecnológicos enfrentados pelas empresas selecionadas. O objetivo é garantir uma compatibilização assertiva entre as demandas identificadas e as soluções propostas.

Com base nas propostas submetidas no futuro edital de soluções, o Hub Goiás irá compilar um portfólio com as soluções inovadoras mapeadas. Esse portfólio será compartilhado com todas as empresas que participaram desta chamada e ficará disponível em nosso site hubgoias.org

A partir disso, as conexões acontecerão da seguinte forma:

- a. **Empresas selecionadas:** O e-GOIÁS Transformação Digital das Empresas **selecionará até 20 empresas** para participar do processo de imersão e conexão. Essas empresas (demandantes) terão acesso prioritário ao portfólio de soluções e iniciarão a etapa de negociação para contratação (item VII). A implementação da solução será subsidiada pelo programa, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos diretamente à startup ou empresa inovadora selecionada (solucionadora).
- b. **Startups/empresas inovadoras:** A partir dos desafios identificados durante a imersão, a equipe gestora do programa elaborará um *briefing* de inovação que servirá de base para um novo edital voltado à seleção de solucionadoras. Para cada desafio mapeado, **serão selecionadas no mínimo 3 (três) startups ou empresas inovadoras**, que deverão apresentar propostas de execução e orçamento às empresas selecionadas.
- c. **Empresas não selecionadas:** As empresas que submeterem a esta chamada e não forem selecionadas, também receberão o portfólio de soluções mapeadas e apoio do programa para a conexão com startups e empresas inovadoras de interesse, de acordo com a área temática do desafio selecionado no momento de inscrição.

VII. Negociação da Implementação

Nesta fase, as *startups* ou empresas inovadoras (solucionadoras) selecionadas por meio de edital apresentarão suas propostas e entrarão em contato direto com a

empresa demandante. Os encontros ocorrerão conforme a disponibilidade da empresa e a agenda compatibilizada com a equipe gestora do programa, com o objetivo de alinhar o escopo e viabilizar a contratação do projeto. Após essa etapa, será divulgado o resultado do processo de negociação.

A solucionadora escolhida assinará um Termo de Desenvolvimento com o Hub Goiás e com a empresa demandante, formalizando a parceria para a implementação da solução.

Caso o valor da proposta escolhida ultrapasse o limite subsidiado por este edital, a empresa demandante e interessada será a responsável por custear a diferença. Nesses casos, a equipe gestora do programa acompanhará apenas o escopo correspondente ao valor subsidiado.

VIII. Implementação e Contratação

Após a assinatura do Termo de Desenvolvimento, a solucionadora terá até 02 meses para implementar a solução na empresa demandante.

O Hub Goiás acompanhará mensalmente a implementação da solução na empresa demandante e procederá o pagamento para a solucionadora, após o prazo definido e o aceite e comprovação da implementação.

A posterior contratação (após a implementação) da solução será negociada diretamente entre startup/empresa inovadora e MPME e o acompanhamento por parte da equipe gestora do programa será trimestral, nos 6 (seis) meses subsequentes ao início da implementação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I. Da fase de avaliação de especialistas

Nesta fase (item 5-IV,b) será construído um ranking cuja nota será composta por somatória simples, com o total máximo de 10 pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Quantitativo	Pontuação
Tempo de CNPJ	02 a 04 anos	2



	05 a 10 anos	3
Funcionários registrados (CLT ou contrato PJ)	02	1
	de 03 a 05	2
	acima de 05	3
Porte da Empresa	Micro (faturamento anual de até R\$ 360 mil)	3
	Pequena (faturamento anual maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões)	4
	Média (faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões)	4

Observação: Serão selecionadas para a etapa de entrevistas um número de empresas equivalente ao dobro de vagas disponíveis, ou seja, as quarenta melhor classificadas. Em situações de empate na última posição de corte, todas as empresas com a mesma pontuação serão aprovadas.

II. Da fase de entrevistas

Na fase de entrevistas (item 5-IV, c) o processo avaliativo levará em consideração as informações que a empresa declarou no formulário de inscrição disposto no site e, também, um questionário complementar a ser enviado às empresas que passarem para esta fase. Como base, serão utilizados os seguintes critérios:

- **Aderência** - Nível de alinhamento da proposta com as áreas de desafios tecnológicos constantes do item 5.II desta chamada;
- **Abertura à inovação** - refere-se ao interesse em investir na equipe, em educação contínua e em aderir soluções tecnológicas e a mudanças de processo.
- **Relevância** - refere-se ao tamanho e/ou complexidade do desafio tecnológico enfrentado pela empresa para aumento do desempenho, produtividade ou eficiência de processos;
- **Disponibilidade de recursos** - refere-se ao interesse demonstrado pela empresa na contratação de soluções inovadoras;
- **Disponibilidade de equipe** - quantidade e função das pessoas alocadas no

projeto, se selecionada;

- **Maturidade do negócio:** escala de maturidade da empresa no mercado, associada à quantidade de clientes e tempo de CNPJ;
- **Impacto na sociedade** – Refere-se à capacidade da empresa em gerar retorno à sociedade, seja através de possibilidade de geração de emprego, programas de aprendizagem contínua e/ou programas de ESG existentes e/ou em planejamento.

As entrevistas serão realizadas por 03 avaliadores especialistas em tecnologia e inovação, que farão perguntas para entender melhor a empresa e responderão com “sim ou não” para os critérios acima e com “sim ou não” para a pergunta: você indicaria a empresa para o programa?

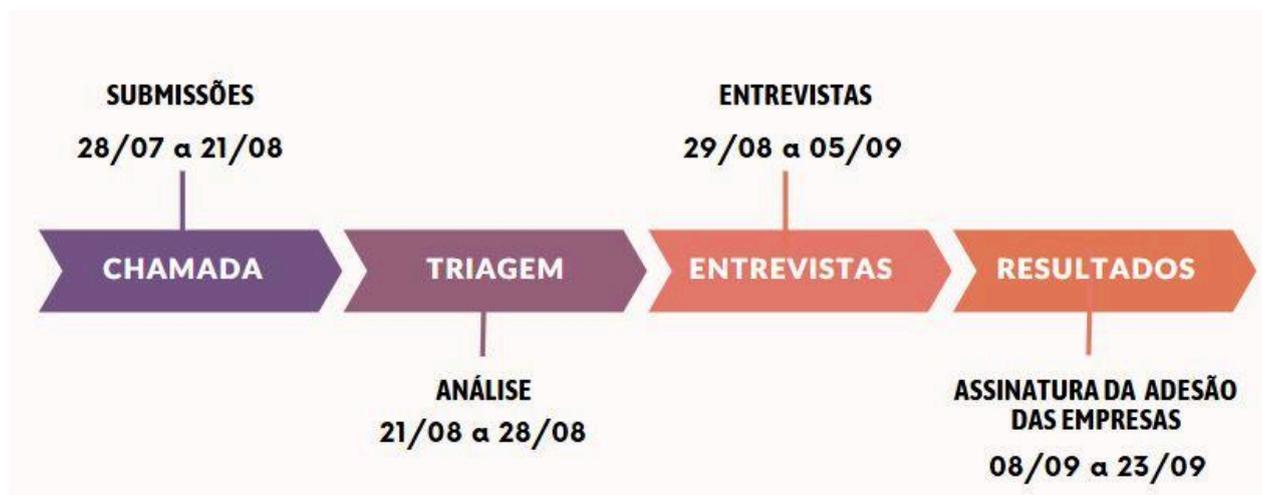
Em caso de empate nesta fase, a empresa com mais tempo de CNPJ terá prioridade. Permanecendo o empate, a empresa que possuir o maior número de funcionários terá prioridade

III. Considerações sobre a seleção

A organização desta chamada se reserva o direito de não aceitar submissões, a depender de sua análise a respeito do atendimento (ou não) aos critérios de aceite traçados pela instituição, como os exemplificados anteriormente, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser definidos/ajustados pelas partes durante alguma reunião em determinada fase do ciclo, além de outros critérios que se considere relevantes e indispensáveis para o presente Programa.

O participante declara estar ciente das condições de participação no presente Programa, sobretudo sobre a possibilidade de sua submissão ser recusada. O participante não poderá questionar a justificativa apresentada pela organização para a recusa da sua proposta, que se dará a partir da análise do formulário de submissão preenchido em conformidade com os itens 4 e 5, tampouco poderá alegar qualquer prejuízo em razão disso.

7. CRONOGRAMA DA CHAMADA



8. RECURSOS FINANCEIROS

Esta chamada oferece duas formas de recurso e contratação de soluções, sendo elas:

- Transferência de recursos.** Cada empresa demandante terá direito a um recurso de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para contratação das soluções, valor que será pago à *startup*/empresa inovadora solucionadora selecionada para resolução do desafio. A utilização deste recurso é regida pelo Termo de Colaboração nº 01/2023 - SECTI.

IMPORTANTE: As *startups*/empresas inovadoras selecionadas para solução dos desafios não irão **disponibilizar equity (participação em eventual produto ou empresa)**.

- Contratação direta.** As empresas participantes poderão utilizar recursos próprios para contratação da implementação, como forma de complementar a contratação caso o bônus não seja suficiente.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de

Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, participação no presente programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, inclusão/atualização no mapeamento do ecossistema goiano e demais iniciativas do Hub Goiás (caso o participante tenha dado aceite no formulário de inscrição), para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O Hub Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O Hub Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O Hub Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O Hub Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços,

entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o Hub Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O Hub Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o Hub Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O Hub Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 2º Ciclo e-Goiás Transformação Digital das Empresas tem como executor e gestor o Hub Goiás em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI - STD).

Ao participarem do programa tratado no presente regulamento, os participantes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de seus contatos para fins de divulgação do presente regulamento durante o período do ciclo de Inovação.

Estão impedidos de participar aqueles que estiverem diretamente envolvidos na elaboração e avaliação do Regulamento, ou que não atendam às condições definidas neste Regulamento.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Hub Goiás reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.

ANEXO 01

**Tabela dos Municípios da Rede de Transformação Digital de Goiás
(até o dia 27/06/2025)**

Acreúna	Campos Belos	Inhumas	Professor Jamil
Água Fria de Goiás	Campos Verdes	Ipameri	Quirinópolis
Água Limpa	Catalão	Itapirapuã	Rialma
Águas Lindas de Goiás	Cavalcante	Itapuranga	Rio Quente
Aloândia	Ceres	Itauçu	Rio Verde
Alto Horizonte	Cezarina	Itumbiara	Santa Fé de Goiás
Alto Paraíso de Goiás	Cidade Ocidental	Jandaia	Santa Rita do Araguaia
Amaralina	Colinas do Sul	Jaraguá	Santa Rosa de Goiás
Amorinópolis	Córrego do Ouro	Jataí	Santa Tereza de Goiás
Anicuns	Cristalina	Jaupaci	Santa Terezinha de Goiás
Aparecida de Goiânia	Cristianópolis	Joviânia	Santo Antônio do Descoberto
Aporé	Damolândia	Jussara	São Francisco de Goiás
Araçu	Divinópolis de Goiás	Mara Rosa	São João da Paraúna
Aragarças	Edealina	Matrinchã	São Luís de Montes Belos
Araguapaz	Faina	Mineiros	São Luiz do Norte
Arenópolis	Fazenda Nova	Monte Alegre de Goiás	São Patrício
Aruanã	Firminópolis	Montividiu	Senador Canedo
Aurilândia	Flores de Goiás	Morrinhos	Silvânia
Bela Vista de Goiás	Formosa	Nerópolis	Sítio d'Abadia

Bom Jardim de Goiás	Gameleira de Goiás	Niquelândia	Trindade
Bom Jesus de Goiás	Goianápolis	Nova Iguaçu de Goiás	Turvânia
Britânia	Goianira	Palmeiras de Goiás	Uruaçu
Buriti Alegre	Goiás	Palmelo	Uruana
Cachoeira Alta	Goiatuba	Palminópolis	Varjão
Cachoeira Dourada	Gouvelândia	Paraúna	Vianópolis
Caiapônia	Guapó	Perolândia	Vicentinópolis
Caldas Novas	Guaraíta	Piracanjuba	Vila Boa
Campestre de Goiás	Hidrolândia	Pires do Rio	Trindade
Campinorte	Hidrolina	Planaltina	
Campo Alegre de Goiás	Inaciolândia	Pontalina	
Campo Limpo de Goiás	Indiara	Teresina de Goiás	